



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS
2009/03/11
O Presidente,
[Signature]

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
735 Procº 54.04.02/48/IX	11-2-2009	SAI-GSRP-2009-531 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-418	11-3-2009

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 48/IX - "INTEGRAÇÃO DAS EB1/JI DO RAMALHO E DA EB1/JI DO CARVÃO NA SEDE DA UNIDADE ORGÂNICA DA EBI CANTO DA MAIA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 48/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Em relação à primeira questão informa-se que está em curso, pela Secretaria Regional da Educação e Formação, uma análise à situação da EB1/JI do Ramalho e da EB1/JI do Carvão. Só após essa avaliação será tomada uma decisão definitiva sobre o caso.

2 - Relativamente à segunda questão, nos termos do nº 2 do artigo 51º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, compete às autarquias os investimentos na manutenção dos edifícios escolares que sejam sua propriedade, pelo que não é da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Formação a intervenção nestas escolas.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

[Signature]

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 1005 Proc. Nº 54.04.02
Data: 09/03/09 Nº 48/IX